



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**TERMO ADITIVO Nº 029/2025**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de  
Serviços nº 037/2025.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **MERCADO E AÇOUGUE FARIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.080.396/0001-00, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado nos termos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 023/2024**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em virtude de acréscimo de quantidades, conforme disposições da Lei nº 14.133 e nos termos a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica aditado em até 40 (quarenta) almoços adultos, totalizando o valor de R\$ 2.039,60 (dois mil e trinta e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2025, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.

Diante do ajuste, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 15 de abril de 2025.

**Município de Coronel Pilar**  
**IVAN BATISTA AGATTI**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MERCADO E AÇOUGUE FARIAS LTDA.**  
**MARLETE BONI FARIAS**  
Contratada

Visto. De acordo.

Aloísio De Nardin  
OAB/RS 64.849  
Assessoria Jurídica